

Edital N.º 078-02/2010

O MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeita Municipal, Carmen Regina Pereira Cardoso, faz saber, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de Provas Seletivas, para Provimento de Emprego em seu Quadro de Pessoal, sob Regime Celetista, para Tesoureiro, nos termos da Lei Orgânica do Município; Decreto Municipal nº. 6.005, de 21 de novembro de 2003; Lei Municipal nº. 6.903, de 07 de janeiro de 2003; Decreto Municipal nº. 6.446, de 18 de novembro de 2005; Decreto Municipal nº. 7.529, de 24 de setembro de 2009; e Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho. O Concurso, sob a coordenação técnico-administrativa da Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC, mantenedora da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, rege-se pelas normas deste Edital e disposições contidas nas Leis acima mencionadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, RS, para um total de 01 (uma) vaga para o emprego de Tesoureiro, conforme dados do item a seguir.

2. TABELA DE EMPREGO, NÍVEIS DE ENSINO, VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO

N.º Concurso	Emprego	Níveis de Ensino	Vagas	Carga Horária semanal	Vencimento Maio/2010 R\$	Taxa de inscrição R\$
001/2010	Tesoureiro	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração	01	33h	Padrão 8 R\$ 1.518,84	50,00

2.1 Durante o prazo de validade deste Concurso, os aprovados constituirão reserva técnica, podendo ser admitidos, conforme a necessidade declarada pela Prefeitura Municipal de Lajeado, RS.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial de todas as informações referentes a este Concurso Público dar-se-á através da publicação de extrato de editais ou listagens de resultados no Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura de Lajeado, RS e na internet: <http://www.unisc.br> e <http://www.lajeado-rs.com.br> .

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao presente concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. Ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e o Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 4.3. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.4. São requisitos para inscrições:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988.
 - b) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos na data de encerramento das inscrições.
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino).
- 4.5. **As inscrições, somente via Internet, podem ser realizadas no período de 01 a 15 de junho de 2010, até as 23h59min, somente pelo site <http://www.unisc.br> .**
- 4.6.1. A UNISC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.
- 4.6.3. O pagamento da taxa de inscrição, feita pela Internet, deverá ser efetuado em qualquer instituição bancária, no horário bancário, até o dia **16 de junho de 2010**, com o boleto bancário impresso **(NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas)**.
- 4.6.4. Em nenhuma hipótese, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior ao **dia 16 de junho de 2010**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão atendidas.
- 4.6.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela UNISC, através da Prefeitura Municipal de Lajeado, RS, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.6.6. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso, no horário **das 08h às 17h30min, de segunda a quinta-feira; das 8h às 17h, na sexta-feira; e das 8h30min às 11h30min no sábado**, no período de **01 a 15 de junho de 2010**, na Biblioteca Pública Municipal, sito à Rua Júlio de Castilhos, n. 411, na cidade de Lajeado, RS.
- 4.6.7 A taxa de inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

4.6.8 Ficam cientes os candidatos de que, em caso de não homologação da inscrição, desistência, eliminação, não aproveitamento, não aprovação no Concurso, a taxa de inscrição não será devolvida.

4.6.9 Em nenhum caso será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional e ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

5. ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

5.1 A descrição sintética das atribuições do emprego encontra-se a seguir:

Tesoureiro	Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda; acompanhar os prazos de vencimento das despesas autorizadas.
------------	---

5.2 A descrição analítica das atribuições do emprego está disponibilizada neste Edital, relacionada no Anexo II.

6. DOS RESULTADOS DAS PROVAS

6.1 Será publicada listagem de resultados das provas, em ordem classificatória, com todos os candidatos que lograram êxito no Concurso Público.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Em **21 de junho de 2010** será divulgado edital de homologação das inscrições.

7.2 O candidato deverá acompanhar este edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital, no item 11.

7.3 Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

7.4 O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura de Lajeado, RS, e pelo *site* <http://www.unisc.br> e <http://www.lajeado-rs.com.br>.

8. DAS PROVAS, DO NÚMERO DE QUESTÕES, DO VALOR DAS QUESTÕES, DO NÚMERO DE PONTOS MÁXIMOS E DO MÍNIMO DE PONTOS PARA A APROVAÇÃO

8.1 Para o emprego de Tesoureiro, somente é aprovado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nas Provas Objetivas.

- 8.2 O total de pontos finais, para cada candidato, será igual à soma de pontos obtidos nas provas objetivas.
- 8.3 Os dados sobre a prova do Concurso constam no quadro apresentado a seguir:

N.º Concurso	Emprego	Provas Objetivas	N.º de Questões	Valor das Questões	Pontos Máximos	Aprovação Prova Objetiva
001/2010	Tesoureiro	Língua Portuguesa	10	1,5	15	Mínimo total de 50 pontos
		Legislação	05	2,5	12,5	
		Matemática	05	2,5	12,5	
		Conhecimentos Específicos	20	3,0	60	

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 9.1 A Prova Objetiva será realizada na seguinte data e horário:

Data	Concurso	Horário	LOCAL
10/07/2010	Tesoureiro	08h30min às 12h	A definir

- 9.2 Será publicado edital com a designação do local de realização das provas.
- 9.3 O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido com o comprovante de pagamento da Inscrição, do documento hábil de identidade (o qual deve estar em perfeitas condições) e de caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta.
- 9.4 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar os documentos mencionados no item anterior, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
- 9.5 Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal indicativo de início das provas.
- 9.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Também não será aplicada prova fora do local e horário designados pelo Edital.
- 9.7 Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos.

- 9.8 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, comunicar-se com outras pessoas, usar armas, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos e usar de meios ilícitos para a execução das provas.
- 9.9 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão de respostas com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as orientações descritas no Cartão de Resposta e do fiscal da prova.
- 9.10 Não serão computadas as questões não assinaladas no cartão de respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.11 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, devendo o mesmo rubricá-lo no local indicado.
- 9.12 O candidato terá o tempo total de 3h30min (três horas e trinta minutos) para realizar a prova, somente podendo retirar-se do local das provas após 1 (uma) hora do seu início.
- 9.13 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal.
- 9.14 Após o término da resolução da prova o candidato entregará ao fiscal da sala o cartão de respostas, devidamente rubricado, podendo levar consigo o Caderno de Questões.
- 9.15 A Prova Objetiva será corrigida por meio eletrônico (leitura óptica).

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 A listagem com as notas dos candidatos será divulgada através de Edital afixado no Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Lajeado, RS e no *site* <http://www.unisc.br> e <http://www.lajeado-rs.com.br>, estando o prazo para recursos estabelecido no cronograma anexo a este Edital.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Os recursos administrativos deverão ser dirigidos à Prefeita Municipal e entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Lajeado, na Rua Coronel Júlio May, 242, Lajeado, RS, de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h; e na sexta-feira, das 8h às 13h.
- 11.2 Os recursos interpostos contra a não homologação da inscrição no concurso e do resultado final da seleção específica deverão ser dirigidos à Prefeita Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do respectivo Edital.
- 11.3 O candidato, ou terceiro com procuração contendo poderes e finalidade específica (não necessitando reconhecimento de firma em cartório), poderá interpor recurso à Prefeita Municipal, solicitando a revisão, no todo ou em parte, do conteúdo das avaliações das respectivas provas, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do resultado das provas.
- 11.4 O recurso deverá ser entregue em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e constituir-se de duas partes separadas, a fim de proceder à desidentificação dos mesmos:

I – 1ª parte — "Do requerimento" — que deverá conter:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato,*
- b) a indicação do número do concurso.*

II – 2ª parte — "Das razões do recurso" — que deverá conter:

- a) a exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada questão;*
- b) a indicação expressa do total de pontos pleiteados em cada prova;*
- c) os documentos referidos pelo candidato em suas considerações.*

- 11.4.1 As razões do recurso não podem conter marcas, rubricas, destaques ou outros sinais que possam identificar o candidato.
- 11.4.2 A 1ª parte do recurso ficará na Prefeitura Municipal, à qual será dado um número de protocolo equivalente à 2ª parte, sendo esta encaminhada à Comissão de Concursos, que procederá ao julgamento.
- 11.5 Não serão considerados os pedidos de recurso protocolados fora do prazo, ou que não contenham os requisitos indicados no subitem 11.4, retro.
- 11.6 A Prefeitura Municipal encaminhará os recursos protocolados à UNISC, para serem analisados pela comissão responsável pela execução do concurso e de sua assessoria jurídica.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 Para o emprego de Tesoureiro a nota final do candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada uma das partes das provas objetivas, observado o item 8.3.
- 12.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em Lista de Classificação por Emprego.
- 12.3 Na hipótese de igualdade de pontos na nota final, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:
- a) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - b) Maior pontuação na prova de língua portuguesa.
- 12.4 Persistindo o empate será realizado sorteio público, às 9 horas, do dia 28 de julho de 2010, no Salão de Eventos, sito no 2º andar da Prefeitura Municipal, na rua Júlio May, nº. 242, na cidade de Lajeado, RS.

13. DA ADMISSÃO E DA POSSE

- 13.1 A admissão para o emprego obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Concurso e de acordo com a legislação constante no Edital, sempre subordinada à existência de vaga e às necessidades declaradas pela Prefeitura Municipal de Lajeado, RS.
- 13.2 Serão requisitos para admissão:
- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;

- b) Possuir idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos, na data do encerramento das inscrições;
 - c) Possuir a escolaridade exigida para o emprego;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos de acordo com art. 12 da Constituição Federal;
 - f) Estar regularizada a situação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
 - g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
 - h) Ser considerado apto no exame de sanidade física e mental por médico oficial do Município;
 - i) Apresentar Declaração de que não ocupa outro emprego e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta admissão;
 - j) Ser aprovado no Concurso Público em que se inscreveu;
 - k) Estar em dia com o respectivo Conselho Regional/Profissional, se for o caso;
 - l) Comprovar habilitação legal para o exercício da profissão inerente ao concurso público realizado.
- 13.3 O candidato aprovado submeter-se-á aos prazos previstos em Lei e as disposições do Decreto Municipal n. 6.005, de 21 de novembro de 2003, com as alterações do Decreto Municipal n. 7.529, de 24 de setembro de 2009, especificamente aos artigos 47 e 48, para assumir o emprego para o qual foi admitido.
- 13.4 Serão considerados desistentes do Concurso Público que realizaram, os candidatos aprovados que não forem encontrados em decorrência de:
- a) Endereço não atualizado;
 - b) Endereço de difícil acesso;
 - c) Correspondência devolvida pela EBCT por endereço errado do candidato ou por outras razões;
 - d) Correspondência recebida por terceiros;
 - e) Chamamento por meio de edital e que não tenha resposta do candidato admitido.
- 13.5 Os candidatos chamados para admissão deverão manifestar-se, por escrito, caso não puderem ou não quiserem tomar posse.

14. DA VALIDADE

- 14.1 O prazo de validade para aproveitamento dos candidatos será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, através de Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O candidato, no momento da inscrição, declarará ter conhecimento das presentes instruções e normas que regem este Concurso, aceitando-as tais como se acham aqui estabelecidas.
- 15.2 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o Resultado do Concurso, e ainda que o candidato obtenha a aprovação, levará à sua eliminação, revogando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 15.3 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado, RS.
- 15.4 O Programa e a Bibliografia do emprego do Concurso estão disponibilizados neste Edital, relacionados no Anexo I.
- 15.5 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Quadro de Atos da Prefeitura Municipal de Lajeado, RS e no *site* <http://www.unisc.br> e <http://www.lajeado-rs.com.br> .
- 15.6 Os materiais referentes ao concurso – editais, legislações e outros – estarão disponíveis no *site* <http://www.unisc.br>, sendo que a Prefeitura Municipal de Lajeado, RS e Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC, mantenedora da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, não se responsabilizam pelas publicações, apostilas e outros materiais elaborados por terceiros, e não publicados no meio citado, a partir deste Edital.
- 15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal previamente constituída pela Prefeitura Municipal de Lajeado, RS, ouvida a Comissão de Concursos da contratada.

GABINETE DA PREFEITA, EM 01 DE JUNHO DE 2010.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO,
Prefeita Municipal.

ANEXO I – CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA

Nº. Concurso	Emprego
001/2010	Tesoureiro

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo:

- Interpretação de texto;
- Elementos que constituem a textualidade;
- Coesão e coerência;
- Recursos da repetição;
- Recursos da substituição;
- Nova ortografia.

Bibliografia:

- ANTUNES, Irlandé. *Lutar com palavras: coesão e coerência*. São Paulo: Parábola, 2005.

LEGISLAÇÃO

Conteúdo/Bibliografia:

- BRASIL. *Constituição Federal (1988)*: Da Tributação e Orçamento (art. 145 a 162); Das Finanças Públicas (art. 163 a 169).
- Lei Orgânica do Município de Lajeado: Título V – Das Finanças Públicas (art. 92 a 116).

MATEMÁTICA

Conteúdo:

- Regra de três simples e composta;
- Porcentagem, juros simples e compostos;
- Equações de primeiro e segundo grau;
- Equações polinomiais ou algébricas e seus conceitos;

Bibliografia:

- LAUREANO, José Luiz. LEITE, Olímpio Vissoto. *Os segredos da matemática financeira*. 2.ed. São Paulo: Ática, 1991.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo:

- Noções sobre conciliação bancária – cheques e documentos bancários;
- Planejamento Governamental (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Público);

- Receita e Despesa Pública;
- Regimes Contábeis;
- Restos a Pagar;
- Execução Orçamentária e Execução Financeira;
- Limites, exigências legais e recursos vinculados;
- Normas de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos;
- Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Normas de licitação e contratos na administração pública.

Bibliografia:

- BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. *Manual técnico de contabilidade aplicada ao setor público*. 2. ed. Brasília: STN/Coordenação-Geral de contabilidade, 2009. Volume I.
- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. *Auditoria: um curso moderno e completo*. São Paulo: Atlas, 1996.
- ANDRADE, Nilton de Aquino. *Contabilidade pública na gestão municipal*. São Paulo: Atlas, 2002.
- PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. *Contabilidade pública*. São Paulo: Atlas, 2009.
- CRUZ, Flávio da. *Lei de responsabilidade fiscal comentada: lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- Lei Federal n. 4.320/64 e atualizações – estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n. 8.666/93 – institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei Complementar n. 101/2000 – responsabilidade na gestão fiscal;
- Lei Federal n. 7.357/1985 – dispõe sobre o cheque e dá outras providências;
- MACHADO JR., J. Teixeira. *A lei 4.320 comentada*. 31. ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2003.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Concurso nº 001/2010
CATEGORIA FUNCIONAL: TESOUREIRO
PADRÃO: 8 (oito)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Síntese dos Deveres: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda; acompanhar os prazos de vencimentos das despesas autorizadas.
- b) Exemplos de Atribuições: Receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos; efetuar nos prazos legais, os recolhimentos devidos; conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos, movimentar depósitos; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamentos; fornecer suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos operacionais; efetuar as conciliações bancárias; e executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 33 horas;
b) Especial: contato com o público.

RECRUTAMENTO:

- Instrução formal: Ensino superior completo, com graduação em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Administração.
- Idade: 21 anos completos
- Recrutamento: Concurso Público

**ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAJEADO**

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação do Edital – Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura de Lajeado, RS e na internet: http://www.unisc.br e http://www.lajeado-rs.com.br	01/06/2010
- Período de Inscrição Local: somente no site UNISC (http://www.unisc.br)	01/06 a 15/06/2010 (até as 23h59min)
- Data limite para pagamento da taxa de inscrição na rede bancária	16/06/2010
- Publicação da Homologação das Inscrições e abertura de prazo para Recurso contra Indeferimento das Inscrições	21/06/2010
- Recursos relativos a Inscrições não Homologadas	22, 23 e 24/06/2010
- Publicação dos Resultados dos Recursos	01/07/2010
- Aplicação das Provas Objetivas	10/07/2010
- Publicação do Gabarito no <i>site</i> da UNISC (http://www.unisc.br) e abertura de prazo para recursos	12/07/2010 a partir das 14h
- Publicação de Gabarito no Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura de Lajeado, RS e abertura de prazo para recursos	12/07/2010 a partir das 14h
- Recursos referentes às questões das Provas e ao Gabarito	13, 14 e 15/07/2010
- Publicação dos Resultados dos Recursos	27/07/2010
- Publicação dos Resultados das Provas Objetivas	27/07/2010 a partir das 14h
- Sorteio público para desempate de notas (se necessário for) LOCAL: Salão de Eventos (Prefeitura Municipal – 2º. Andar) – Rua Júlio May, nº. 242, Lajeado, RS Horário: 9 horas	28/07/2010
- Publicação da Nota Final com Classificação	29/07/2010 a partir das 14h
- Recursos referentes à nota final e classificação	30/07, 02 e 03/08/2010
- Publicação da Nota Final e Classificação após Recursos - Homologação do Concurso	10/08/2010